



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5013/2018, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA MARIA NATALINA ALVES DOS SANTOS MANFIO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA, PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e que a Servidora Pública Municipal conta com 54 (cinquenta e quatro) anos de idade e soma 31 (trinta e um) anos; 00 (zero) meses e 09 (nove) dias de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 67 da Lei nº 901/2002, de 02 de maio de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, a partir do dia 06 de setembro de 2018, à senhora MARIA NATALINA ALVES DOS SANTOS MANFIO, Servidora Pública Municipal, lotado no cargo de Agente Administrativo da Secretaria da Fazenda do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais no valor de R\$ 5.316,55 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte, incorporação diferença de cargo e quebra de caixa a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, no 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO